PREFEITURA MUNICIPAL DE ARCOS
Estado de Minas Gerais

LEI MUNICIPAL Nº 1795/2000.

DÁ NOVA DENOMINAÇÃO A RUA QUE MENCIONA E CONTÉM OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

A CÂMARA MUNICIPAL DE ARCOS, ESTADO DE MINAS GERAIS, DECRETA E EU, PREFEITA MUNICIPAL, SANCIONO A SEGUINTE LEI:

ART.1º - A partir da vigência desta lei, passa a denominar-se Rua Vereador João do Paulo, a atual Rua 3 (três), que tem início em terreno de propriedade do Sr. João Teixeira Borges e término na Rua Antônio Ribeiro de Morais, no Bairro Cruzeiro.

ART. 2º - Em decorrência desta Lei, o Poder Executivo promoverá as comunicações necessárias às repartições diretamente envolvidas com vistas à nova denominação estabelecida.

ART. 3º - Esta lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

Arcos/MG, 12 de abril de 2000.

HILDA BORGES DE ANDRADE
Prefeita Municipal

RAQUEL PAULINELLI HABIB DORNELAS
Secretária Municipal de Administração